

REGULAMENTO CONCURSO AEC | 2019-2020

Regulamento do processo concursal das atividades de enriquecimento curricular

A caracterização das ofertas de trabalho a ocupar, os requisitos que devem reunir os técnicos a contratar, a duração do contrato, os locais de trabalho e os critérios de seleção dos profissionais são definidos neste documento, nos pontos que se seguem à definição do procedimento concursal.

1. Caracterização das ofertas de trabalho a ocupar:

Ofertas Domínios	Horários	Horas semanais	Período curricular	Distribuição da carga letiva por ano de escolaridade
Ensino do Inglês	2	5 h	Manhã e Tarde	1.º e 2.º.
AFD	6	6h	Manhã e Tarde	1.º 2.º 3.º e 4.º
Iniciação à Programação	2	5h	Manhã e Tarde	3.º e 4.º
AFD	1	4h	Manhã e Tarde	1.º 2.º 3.º e 4.º
Música	1	5h	Manhã e Tarde	1.º e 2.º.

2. Requisitos de admissão

- Diploma ou certificado de habilitações profissionais legalmente exigidas para o desenvolvimento da AEC a que se candidata;
- Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- Certidão do registo criminal;
- Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;
- Certificados de formação profissional realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata (facultativo).

Entrega dos documentos, no Agrupamento de Escolas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação para os candidatos que forem admitidos (alíneas a, b, c e d). Apresentação dos documentos na entrevista (alíneas a, e e f).

3. Duração do contrato

De 13 de setembro de 2019 a 23 de junho de 2020.

4. Local de trabalho

Escolas do Primeiro Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Fajões.

5- Formalização das candidaturas

As candidaturas são formalizadas na aplicação informática <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> e tem a duração de três dias úteis, seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação.

6. Critérios de seleção

1.^a fase (tendo como suporte a aplicação informática da DGRHE) <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>

a) Classificação final de curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata - o candidato insere o valor numérico correspondente à nota final de curso.

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Classificação final de curso (valores numéricos)	Pontuação
10,0 a 11,9	5
12 a 13,9	10
14,0 a 15,9	15
16,0 a 17,9	20
18 a 20	25

b) Tempo de experiência em AEC até 31 de agosto de 2019 - o candidato insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em AEC de acordo com a indicação dada.

Este critério será validado pelo agrupamento do seguinte modo:

Tempo de experiência em AEC (em dias)	Pontuação
Sem tempo de serviço	0
1 - 50	1
51 – 100	5
101 - 200	10
201 - 400	15
401-600	20
>600	25

2.ª fase (presencialmente no Agrupamento de Escolas, em tranches de 5, 10 ou 15, aqueles que obtiverem maior pontuação serão convocados via email ou telefonicamente para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência. para seriação do perfil curricular dos candidatos) A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula $0,30AP+0,35EAC+0,35EP.$) A lista de ordenação final funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo 2019/2020.

a) Entrevista de avaliação de competências (pontuação máxima de 50 pontos) em que será tido em consideração a motivação profissional e o conhecimento das funções que o profissional irá exercer tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- Capacidade de comunicação e empatia: 10 pontos;
- Trabalho em equipa – atitude, experiência e formas de articulação: 10 pontos;
- O papel dos técnicos das AEC's nas escolas: 10 pontos;
- Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento: 10 pontos;
- Conhecimento dos referentes internos do Agrupamento, nomeadamente os relativos às AEC's: 10 pontos.

Critério de desempate: Após a aplicação dos dois critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros: 1.º Maior número de dias de serviço em contexto escolar; 2.º Classificação académica

7- Motivo de exclusão:

- A não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

Fajões, 3 de setembro de 2019

O Diretor

António Camilo Silva